

**COMUNICADO AO MERCADO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO
DE BOOKBUILDING**

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA,
COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO
DA**



AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2496-1

CNPJ nº 12.648.266/0001-24

Avenida Pacaembu, nº 1.088, sala 09, Pacaembu

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.234-000

perfazendo o montante total de

R\$ 1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRAMBPDBS065

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO PELA FITCH RATINGS: AA- (Br)

Esta classificação foi realizada em 24 de abril de 2024, estando as características sujeitas a alterações.

A **AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "A", sob o nº 2496-1, em fase operacional, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 12.648.266/0001-24, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, nº 1.088, sala 09, Pacaembu, CEP 01.234-000, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 25 de abril de 2024 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão ("Debêntures"), a ser realizada nos termos da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos termos dos

artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Oferta"), **COMUNICAM** que, observados os termos do artigo 61 da Resolução CVM 160, foi concluído, nesta data, o procedimento de coleta de intenções organizado pelo Coordenador Líder, sem lotes mínimos ou máximos ("Procedimento de Bookbuilding"), para definição da taxa de remuneração das Debêntures, tendo sido estabelecido que sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um *spread* de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser calculado conforme fórmula constante da Escritura de Emissão.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* está sendo divulgado por meio do presente Comunicado ao Mercado (conforme definido abaixo) nos termos do artigo 61, § 4º, da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Comunicado ao Mercado para Divulgação do Resultado do Procedimento de Bookbuilding da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 6ª (Sexta) Emissão da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.*", que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Distribuição, da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.*", celebrado em 24 de abril de 2024, entre Emissora, a Environmental ESG Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.527.023/0001-23, na qualidade de fiadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Distribuição, da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.*", a ser celebrado, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão").

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM

160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PÚBLICA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 16 de maio de 2024.



Coordenador Líder

